MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.069/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDA FARIAS ALBINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDA FARIAS ALBINO,localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá,Folha 12, Quadra 18, Lote nº, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 20,fazendo frente para V-120 e fundos com quem de direito,Medindo 10M00 de frente,25m00, de lateral direita,25M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em10 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-